



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI N° 4.750, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina “CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVERIA” o prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA”, o prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

§ 1º O prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo está localizado atualmente na Avenida Brasil, nº 399, Centro, desta Cidade.

§ 2º A denominação prevista no *caput* do art. 1º desta Lei acompanhará toda e qualquer mudança de endereço do prédio principal, considerando-se denominado “Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira” o lugar onde estiver situado o prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, não importando qual seja o endereço deste.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 892, de 24 de setembro de 1985.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais